



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.524/2025 Substitutivo 2.

Assunto: Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O Projeto de Lei nº **6.524/2025 Substitutivo 2**, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 237/2025, de que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (incisos II e IV do art. 56 da Lei Orgânica do Município), e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Propomos redação final, com correção na redação, conforme sugestão em orientação contábil.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 6.524/2025 Substitutivo 2**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro

